



PROJETO DE LEI Nº **009/2024**, de 07 de junho de 2024.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Brejo do Piauí – PI, para o Quadriênio 2025 a 2028.

A MESA Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Brejo do Piauí - PI, para o Quadriênio (2025 a 2028), reger-se-á por esta lei, que observará os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor:

- Prefeito(a) – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- Vice - Prefeito – R\$ 8.500,00 (oito mil reais);
- Secretário(a) Municipal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo será o teto máximo para o Quadriênio (2025/2028), e foi considerada a inflação acumulada nos últimos anos da atual legislatura e a previsão da receita para a próxima legislatura.

Art. 3º O subsídio mensal poderá ser revisado anualmente, afim de recompor perdas inflacionárias de acordo com o 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República.

Parágrafo Único: A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários Municipais e servidores, ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Legislação Vigente.

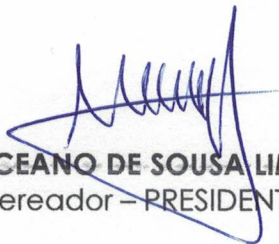
Art. 4º Caso o Vice - prefeito assuma ou substitua o prefeito pelo período superior a 15 (quinze) dias dentro de um mês, fará jus ao subsídio percebido pelo prefeito.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-60

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 (Primeiro) de janeiro do ano de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejo do Piauí - PI, 07 de junho 2024


ALCEANO DE SOUSA LIMA
Vereador – PRESIDENTE


ADENILTON DA SILVA TORRES
Vereador – VICE – PRESIDENTE


MICHAEL NERI DA CRUZ
Vereador – SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Ordem do Dia: VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 03 / 2024
9ª Sessão ORÇAMENTARIA

Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
APROVADO POR:
☒ UNANIMIDADE SEM EMENDA
☐ COM EMENDAS
☐ REPROVADO

Sessão

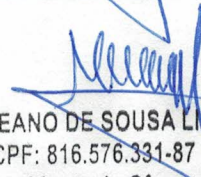
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Envio à SANÇÃO do Prefeito Municipal
Em, 01 / 07 / 2024

Presidente da Câmara


MICHAEL NERI DA CRUZ
CPF: 024.326.473-94
Secretário da Câmara


MICHAEL NERI DA CRUZ
CPF: 024.326.473-94
Secretário da Câmara


ALCEANO DE SOUSA LIMA
CPF: 816.576.331-87
Presidente da Câmara